



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

DECISÃO IMPUGNAÇÃO PE 087/2026

Processo nº: 4430/2026

Pregão Eletrônico nº: 087/2026

Objeto: Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CARGA DE GÁS COZINHA, tipo GLP, P13 e P45 para as demandas das secretarias municipais

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 087/2026, interposta pela licitante CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., postulando, em síntese, a retificação do prazo de entrega para, no mínimo, 48 horas após a solicitação formal da Administração.

Adianto que a questão em análise é singela.

Nesse sentido, tem-se que o prazo de 02 (duas) horas para entrega mostra-se imprescindível para o adequado atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, constituindo requisito necessário à continuidade e à eficiência da prestação dos serviços públicos.

Ademais, o prazo estabelecido no Termo de Referência e no Edital revela-se compatível e razoável, sendo, inclusive, superior ao adotado por diversos municípios da região, os quais fixam prazo de até 60 (sessenta) minutos para a entrega dos itens. Dessa forma, não se verifica qualquer restrição indevida à competitividade, razão pela qual o prazo estipulado permanece inalterado.

Diante disso, julgo improcedente a impugnação interposta.

Taquara/RS, 29 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA
BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097

Assinado de forma digital por
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097
Dados: 2026.06.29 13:09:13 -03'00'

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal